



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 008/82

SUMULA: Dispõe sobre desmembramento de parte do lote nº 01 e 02, da quadra nº 39, do loteamento urbano desta cidade de Chopinzinho.

VICENTE MUCKE JÚNIOR, Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica autorizado, para efeitos de Escritura Pública, lançamentos e tributos, etc..., o desmembramento de uma área de terra de 490,00 m² (quatrocentos e noventa metros quadrados) do lote nº 01 e 02 (um e dois), da quadra nº 39 (trinta e nove) do loteamento urbano desta cidade de Chopinzinho, conforme requerimento do senhor LUTOSLAU STELMACH, protocolado nesta sob nº 392/82, em 01 de junho de 1982.

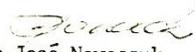
Art. 2º - O lote de número um e dois da quadra número trinta e nove, passará a se constituir em duas áreas distintas, sendo que as partes a serem desmembradas se denominarão lote nº 1-A e 2-A (um-A e dois-A), com área de 490,00 m² (quatrocentos e noventa metros quadrados), limitando-se ao Norte com o lote nº 01 (parte) e 02 (parte), Este com o lote nº 03, Sul com o lote nº 07 e Oeste com a Rua Diogo Antonio Feijó.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 01 de junho de 1982.


Vicente Mücke Júnior
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em, 01 de junho de 1982


Delmar José Novaczyk
Secretário